

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2822 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 05 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº44/2026** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº 2815, página 11 do dia 27/01/2026;

ONDE SE LÊ:

“Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - PLACA: **BDQ-9B40.**”

LEIA-SE:

“Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** -PLACA: **BEX-9C68.**”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 de Fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.05
15:45:47 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2822 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 05 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Informamos através do presente que no dia 02 de fevereiro de 2026, foi publicado através do jornal Diário Oficial do Município, edição nº 2819, página 02, do dia 02/02/2026 e do jornal Tribuna do Norte, edição nº 10.194, página B2, do dia 03/02/2026 o Decreto Municipal nº 026/2025, com data de 02 de fevereiro de 2025 que “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO”, porém houve um erro material de digitação quanto à numeração do Decreto;

ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº 026/2025”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº 026/2026”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.05
11:12:46 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2822 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 05 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 050/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio, conforme previsto na Seção IX – Lei nº 32/93 – Estatuto dos Servidores do Município de Sabáudia, nas datas discriminadas, suas Licença Prêmio a que fizeram jus, correspondentes aos quinquênios:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO DE FRUIÇÃO	QUINQUÊNIO	LOTAÇÃO
40401	MARCOS JONETE MESSIAS DOS SANTOS	05/01/2026-03/02/2026	2009/2014	SEC. DE AGRIC, OBRAS E ABASTECIMENTO
46501	NILSON A PAZIANOTTI	05/01/2026-04/04/2026	2019/2024	SEC. DE AGRIC, OBRAS E ABASTECIMENTO
51002	SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO	26/01/2026-26/03/2026	2014/2019	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
MANUEIRA:03537950977
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2822 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 05 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº53/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem ao município de **CORNÉLIO PROCÓPIO PR**. Com saída no dia 05/02/206 às 05:30h e estimativa de retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar os pacientes **ROSA RAMOS RIBEIRO E RUAN GABRIEL DA SILVA** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio-PR, para realização de consultas e/ou exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: **BEW-8H92**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.05
15:00:00 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2822 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 05 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02, CENTRO, CEP 86720-000, SABÁUDIA/PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação das informações prestadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social no Censo SUAS 2025, referente ao questionário específico deste órgão de controle social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Sabáudia, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 22/1994, Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/2023, e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do preenchimento do Censo SUAS como ferramenta de monitoramento da gestão e do controle social do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o questionário referente ao Conselho Municipal de Assistência Social foi devidamente preenchido e discutido pelos membros deste colegiado, refletindo as condições de infraestrutura, paridade e funcionamento do CMAS de Sabáudia;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 31 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR integralmente o conteúdo das informações inseridas no **Censo SUAS 2025 – Questionário do Conselho Municipal de Assistência Social**, referente ao ano base e exercício atual.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2822 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 05 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02 CENTRO, CEP 86720-000, SABAUDIA/PARANÁ

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Sabáudia, 05 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ROBERTO TEIXEIRA

PRESIDENTE CMAS